



PROCESSO Nº: 21.044-7/2017
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
EMBARGANTE: FERNANDO MARQUES DE ALMEIDA – ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA
ADVOGADOS: CELSO REIS DE OLIVEIRA - OAB/MT Nº 5476
THIAGO STUCHI REIS DE OLIVEIRA - OAB/MT Nº 18.179-A
ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

CERTIDÃO

A Gerência de Registro e Publicação - DOC¹, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao princípio da publicidade, com fundamento no artigo 119 do Regimento Interno - TCE/MT;

CERTIFICA, para os fins de direito, que o **Julgamento Singular nº 472/DN/2024** foi divulgada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 28/06/2024, sendo considerada como data da publicação o dia 1º/07/2024, edição nº 3374.

CERTIFICA, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo estipulado neste Julgamento Singular.

Por ser expressão da verdade firma-se a presente, para que produza os efeitos legais a que se destina.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)²
Jane Chinvelski da Silva
Gerente de Registro e Publicação

¹ LCE nº 475/2012 e regulamentado pelas Resoluções Normativas nºs 15/2012, 27/2012, 04/2015, 15/2015 e nº 1738/2014. O Diário Oficial de Contas foi instituído como instrumento de comunicação oficial de divulgação e publicação de seus atos processuais e administrativos, sendo utilizado de modo compartilhado pelo TCE-MT e unidades gestoras fiscalizadas. A publicação eletrônica no Diário Oficial de Contas – DOC, substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exige intimação ou vista pessoal.

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

